



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CNPJ: 49.721.541/0001-06

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

1. DO PROCEDIMENTO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, conforme processo administrativo próprio.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais relacionados à montagem cênica e adequações, para atendimento às necessidades de eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Serviços compreendidos:

- Estruturação e adequações;
- Instalação de painéis, estruturas e elementos visuais;
- Preparação de ambientação para cerimônias e eventos oficiais;
- Fornecimento dos materiais necessários conforme Termo de Referência;
- Mão de obra especializada, testes e entrega técnica.

1730

1959

3. JUSTIFICATIVA

PIRAPORA DO BOM JESUS

A contratação visa assegurar infraestrutura adequada, segura e tecnicamente preparada para eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal, garantindo eficiência, qualidade visual e organizacional, além de segurança operacional durante as cerimônias.

A execução por empresa especializada assegura qualidade técnica, cumprimento de normas, segurança e eficiência administrativa.

4. VALOR ESTIMADO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

O valor estimado da contratação é de R\$ 57.601,75, conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado e banco de preços, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de seleção: menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência.

Em caso de empate, prevalecerá a proposta da empresa com maior experiência comprovada em montagem cênica, cenotecnia e serviços correlatos.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Nos termos dos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o caráter de dispensa de licitação (art. 75, II), a documentação deverá ser apresentada de forma simplificada:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor;
- Documento de eleição ou designação do representante legal;
- Cópia do CNPJ ativo.

6.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica ou portfólio que comprove experiência compatível com serviços de montagem cênica e adequações de palco.

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de que não emprega menor em situação irregular.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

6.5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

- Declaração de inexistência de impedimentos;
- Declaração de cumprimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Declaração de não haver sanções que impeçam contratar com o Poder Público.

7. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentos poderão ser entregues presencialmente ou por e-mail até o dia 01 de dezembro de 2025, às 17h00, para:

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

Assunto do e-mail: “Proposta – Dispensa nº 21/2025 – Montagem e Adequações”.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Dotação: Ficha nº 6

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Vigência: até 30 dias após assinatura, prorrogável mediante justificativa;
- Execução: imediata após a assinatura do contrato;
- Fiscalização: servidor designado pela Presidência;
- Penalidades: advertência, multa de até 0,5% ao dia (limitada a 10%) e rescisão conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Pagamento: até 30 dias após o atesto do serviço executado;
- Reajuste: vedado, por se tratar de contrato de curta duração.

10. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o presente edital e seus anexos serão divulgados:

- No site institucional da Câmara Municipal;
- No Diário Oficial do Município;
- No mural oficial da Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação implica aceitação integral das condições deste edital e do Termo de Referência;
- Esclarecimentos poderão ser solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo final;
- Foro competente: Comarca de Santana de Parnaíba – SP.

Pirapora do Bom Jesus, 26 de novembro de 2025.

